



## ATA Nº4/2020

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

----Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, compareceram para realizar uma reunião extraordinária convocada pelo Presidente José Magalhães Soares Gomes, que esteve presente, bem como os seguintes membros do Executivo, o Tesoureiro António Ribeiro da Costa e a Secretária Teresa da Conceição Gonçalves da Silva.-----

----Pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, José Magalhães Soares Gomes, foi declarada aberta a reunião pelas vinte e uma horas, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

#### ORDEM DO DIA

**Ponto 1 - Análise da abertura das CAF-----**

**Ponto 2 - Aprovação em minuta-----**

**Ponto 3 - Encerramento da reunião-----**

----Estando presentes todos os elementos o Presidente deu início à reunião, passando de imediato à ordem do dia.-----

**Ponto 1 - Análise da abertura das CAF-----**

----Na sequência da abertura das CAF no dia 29 de Junho, os elementos do executivo deliberaram por unanimidade que as atividades da CAF se irão desenvolver no estabelecimento do Jardim de Infância, garantindo a segurança necessária, de acordo com as normas da DGS, a Unidade de Saúde Pública de Braga e proteção Civil de Braga. Esta decisão foi acertada com o agrupamento, de modo a reduzir os locais de possível contágio.-----

**Ponto 2 - Aprovação em minuta-----**

----Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**Ponto 3 - Encerramento da reunião-----**

----Por mais nada ter sido tratado o Presidente da Freguesia de Mire de Tibães, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----E eu, Teresa da Conceição Gonçalves da Silva, Secretária da Freguesia, a subscrevo e também assino.-----

O Presidente: José Magalhães Soares Gomes

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: António Ribeiro da Costa